

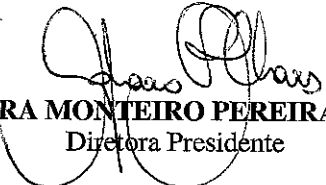


**RESOLUÇÃO Nº 011/2020**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 31ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, resolve re-ratificar as Resoluções nº 01/2020, 02/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 010/2020, determinando que o início da cobrança de armazenagem dar-se-á após o término do período da franquia.

Justificativa: As Resoluções nº 01/2020, 02/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020 e 010/2020, referem-se à concessão de franquias e descontos na Tabela V – Serviços de Armazenagem. A Diretoria, através desta, regulamenta a forma de cobrança no tocante à contagem de dias.

Em: 13.03.2020

  
**MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES**  
Diretora Presidente

